

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

<b>Processo de Intervenção Ambiental: 21485/2025</b>		<b>Processo de Informações Básicas: 8661/2023</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: Instituto Sabarense de Educação e Cidadania - ISEC		CPF/CNPJ: 05.966.740/0001-09	
Endereço: Rua Mestre Hercolino, nº 26		Bairro: Centro	
Município: Sabará	UF: MG	CEP: 34.505-290	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Endereço: Rua Cláudio Alberto Pires do Couto, Lote A, Quadra 1, bairro Campo do Pires		Área Total (m²): 19.941,44	
Registro nº: 77.440; 77579; 77580 / Livro 2		Área Total RL (ha): Não se aplica	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica			
<b>3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa		<b>6.676,91</b>	m²
<b>4. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (m²)
Outro		Construção Residencial multifamiliar	<b>6.676,91</b>
<b>5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional, quando couber	Área (m²)
Floresta Estacional Semidecidual		médio	<b>6.676,91</b>
<b>6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LEI 11.428/2006)</b>			
Área de compensação (m²)		Local da compensação	Município
13.353,82		Interna	Nova Lima
<b>7. COMPENSAÇÃO POR ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E/OU IMUNE DE CORTE</b>			
Espécie	Nome comum	Grau*	Quantidade
-	-	-	-
*Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada)			
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto		Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		7,22	m³
Madeira de floresta nativa		-	m³
<b>9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO</b>			
<b>Nome:</b> Carla Letícia Almeida – Bióloga – CRBIO: 98287/04-D			

**Data da Vistoria:** 13/01/2026    **Aprovação no CODEMA:** 12/02/2026

#### 10. VALIDADE

**Data de Emissão:** 29/04/2026

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

**Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
7	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência da Autorização

#### Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

#### Outras condicionantes:

**1 - Fica condicionada a averbação da área de compensação, no prazo de 60 dias a partir da data de emissão dessa licença. Após averbação deverá ser entregue uma via do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, quatro vias do croqui, uma via do Registro de Imóveis com a averbação da área de compensação e Publicação do Extrato do Termo de Compromisso no Diário Oficial.**

#### 12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

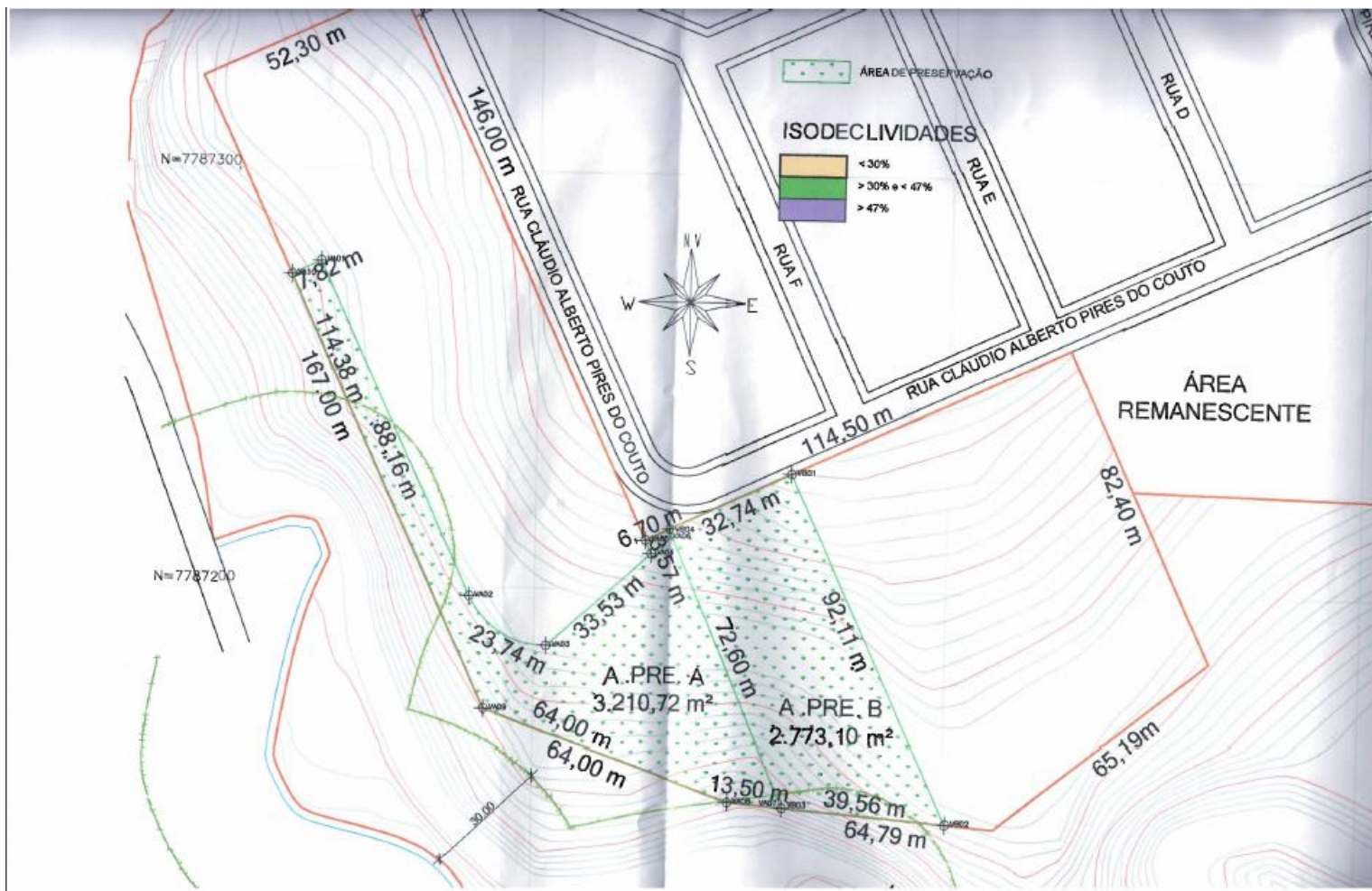
*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*

Nova Lima, 29 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA

Planta de situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

MEMORIAL DESCRITIVO									
Situação Atual (CP):									
LOTE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES			
	FRENTE	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	FUNDO	ÁREA (m²)	FRENTE	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	FUNDO
ÁREA REMAN. 3-A	260,50 m	82,40 m	52,30 m	360,98 m	19.941,44	R. CLAUDIO ALB. PIRES DO COUTO e ÁREA VERDE 6	ÁREA REMANESCENTE e ÁREA REMAN. 3-B	ÁREA REMAN. 3-B	ÁREA REMAN. 3-B
ÁREA DE PRESERVAÇÃO:									
LOTE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES			
	FRENTE	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	FUNDO	ÁREA (m²)	FRENTE	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	FUNDO
ÁREA PRESERV. A	6,70 m	72,80 m	156,82 m	191,88 m	3.210,72	ÁREA VERDE 6	ÁREA PRESERV. B	ÁREA REMAN. 3-A	ÁREA REMAN. 3-B
ÁREA PRESERV. B	32,74 m	92,11 m	72,80 m	39,56 m	2.773,10	R. CLAUDIO ALB. PIRES DO COUTO e ÁREA VERDE 6	ÁREA REMAN. 3-A	ÁREA PRESERV. A	ÁREA REMAN. 3-B


SITUAÇÃO ATUAL (CP)			ÁREA DE PRESERVAÇÃO		
QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)	QUADRA	LOTE	ÁREA (m²)
-	ÁREA REMAN. 03-A	19.941,44	-	ÁREA PRESERV. A	3.210,72
-	-	-	-	ÁREA PRESERV. B	2.773,10

PREFEITURA DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE POLITICA URBANA  
DEPARTAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO APROVADO em conformidade com os procedimentos e parâmetros definidos pelo Licenciamento Urbanístico da legislação vigente, cabendo ao proprietário atender às demais Normas e exigências dos Órgãos Pertinentes.  
A responsabilidade pela qualidade do projeto e veracidade das informações prestadas é do(s) Responsável(is) técnico(s).

PARA USO DA PREFEITURA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA LIMA

Reconheço, por autenticidade, as assinaturas de:  
1. CARLOS MAGNO DE MORAES  
2. ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA  
Em testemunho da verdade.  
Nova Lima - MG, 14/04/2026.

SELO DE CONSULTA: JUAG9664  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6134.5799.5750 7722

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1501)  
Ato(s) praticado(s) por: Marlene Dutra de Azevedo Pereira - Escrevente  
Emul.: 17,10 TFF: 5,32 Valor fixo: 21,42 ISSQN: 0,90  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

AP DA ETIQUETA ADX964493



TÍTULO		
APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO		
LOTE ÁREA REMANESCENTE 03 - A	QUADRA -----	Nº MATRÍCULA DO IMÓVEL 77.440
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO ALBERTO PIRES DO COUTO	BAIRRO: CAMPO DO PIRES	ZONA / USO: ZEIS - UR3
RESPONSÁVEL TÉCNICO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS